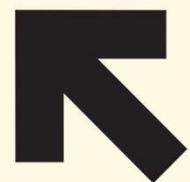




Proteção Especial



Atualização da Tipificação Municipal de Serviços Socioassistenciais



Agenda

Qualificação geral CPSE

3

Serviços da média complexidade

4

Serviços da alta complexidade

32



3

QUALIFICAÇÃO GERAL DA CPSE

- CRIAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS PARA TODAS AS TIPOLOGIAS
- AMPLIAÇÃO DAS PROFISSÕES DENTRO DO SUAS ENSINO SUPERIOR, DENTRO DAS ESPECIFICIDADES CONSTANTES NA NOH/RH/SUAS E RESOLUÇÃO CNAS Nº 17/2011
- GARANTINDO AO MENOS 50% DO QUADRO GERAL DE TÉCNICOS SOCIAIS SEJA COMPOSTO POR ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS, EM IGUAL QUANTIDADE
- EDUCADOR SOCIAL I E II , ASSIM COMO A ALTERAÇÃO PARA 12X36HS , VISANDO QUALIFICAR O TRABALHO EXECUTADO NO DIA A DIA
- CRIAÇÃO DA FUNÇÃO DO ORIENTADOR DE ABORDAGEM SOCIAL

The background features a light yellow color with several thick, stylized lines in green, blue, and red. A green line starts from the left, curves down, and then continues horizontally. A blue line starts from the bottom, curves up, and then continues horizontally, overlapping the green line. A red line starts from the top right and curves down. There are two black dots: one on the green line and one on the blue line. A large orange circle is positioned on the left side of the image.

**Serviços da
Proteção Social
Especial de Média
Complexidade**



5

NAISPcD - Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Mantido

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Com independência e dependência leve para as atividades da vida diária e pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo apresentando nível de suporte leve
- na faixa etária de 0 a 59 anos e 11 meses

OBJETIVO PRINCIPAL

- Mantido

TRABALHO SOCIAL

- Mantido

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Acrescentado transporte para visita domiciliar

RECURSOS HUMANOS

- 01 técnico social a cada 40 usuários, garantindo a presença do assistente social na composição.
- O 2º técnico social – independente da capacidade – aberto para profissional constante da NOB RH SUAS;
- 01 Educador Social a cada 10 usuários, limitando-se a 10 profissionais;
- 01 Agente Operacional – Serviços Gerais a cada 40 usuários
- 02 Agentes Operacionais - Cozinha para capacidade a partir de 80 vagas.
- Horas técnicas – para 12h
- Horas oficinas - para 32h/mês (para 40 vagas) / 48h/mês (para 80 e 120 vagas) / (Aplicáveis apenas às modalidades II e III)

**6**

NAISPcD - Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- referenciados deve ser ao menos 20% superior ao número de vagas, garantindo os padrões de ocupação e considerando possíveis ausências e intermitências.

FORMA DE ACESSO

- Mantido

UNIDADE

- Mantido

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- De segunda a sexta-feira, em dois turnos de 4 horas compreendidos entre as 8h e as 18h.

ABRANGÊNCIA

- Mantido

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoa com Deficiência	112		93	14	32	251



7

CDPcD - Centro-Dia para Pessoas com Deficiência

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Mantido

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- com independência, dependência leve ou moderada para as atividades da vida diária e pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo apresentando nível de suporte leve ou moderado.

OBJETIVO PRINCIPAL

- Mantido

TRABALHO SOCIAL

- Mantido

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Veículo para transporte dos usuários e famílias e realização de visitas domiciliares.

RECURSOS HUMANOS

- . O terceiro técnico social – foi aberto as especificidades constantes na NOB/RH/SUAS e na Resolução nº 17/2011, prioritariamente Terapeuta Ocupacional
- . Cuidador social alterado de 15 para 10 e acrescentado 02 educadores sociais I
- . Horas técnicas para 12h

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- Referenciados deve ser ao menos 20% superior ao número de vagas, garantindo os padrões de ocupação.



8

CDPcD - Centro-Dia para Pessoas com Deficiência

FORMA DE ACESSO

- Mantido

UNIDADE

- Mantido

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- Mantido

ABRANGÊNCIA

- Mantido

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
Centro Dia para Pessoa com Deficiência	13 obs: Todas as propostas diziam respeito ao CDI.					13

**9**

CDCM - Centro de Defesa e Convivência da Mulher

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Mantido

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Mantido

OBJETIVO PRINCIPAL

- Mantido

TRABALHO SOCIAL

- Visita Institucional quando necessário, mediante a avaliação técnica e que não caracteriza risco para usuária, bem como para as trabalhadoras do serviço;
- Articulação e encaminhamentos para rede socioassistencial, para o Sistema de Garantia de Direitos e outras políticas públicas, operado a referência e contrarreferência;
- Elaboração do Plano de Segurança;
- Análise dos fatores de Risco e Proteção.

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Transporte para usuárias e trabalhadoras;
- Despesas para Hospedagem quando necessário;
- Segurança Patrimonial (Feminina)
- Sistema de Segurança: câmeras, alarmes e serviço de monitoramento.

RECURSOS HUMANOS

- Adicionado 1 técnico social NOB/RH/SUAS e na Resolução nº 17/2011, prioritariamente assistente social ou psicólogo
- Advogado: 80 vagas: 1 (20h)
120 vagas: 2 (20h) ou 1 (40h)
160 vagas: 2 (20h) ou 1 (40h)
- Agente operacional: 80 vagas: 1 (40h)
120 vagas: 1 (40h)
160 vagas: 2 (40h)
- Horas técnicas para 12h

**10**

CDCM - Centro de Defesa e Convivência da Mulher

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- Padrões de Ocupação:
- de 80 mulheres acompanhadas por mês;
- de 120 mulheres acompanhadas por mês;
- de 160 mulheres acompanhadas por mês.
- O número de vagas corresponde ao número de usuárias acompanhadas por mês.
- O acompanhamento pressupõe a construção de prontuário e elaboração do Plano de Acompanhamento Individual de Atendimento (PIA).

FORMA DE ACESSO

- Mantido

UNIDADE

- Mantido

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- De segunda a sexta-feira das 8h às 18h, em consonância com o horário de atendimento do CREAS.

ABRANGÊNCIA

- Mantido

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
CDCM	09	0	0	45	05	59

**11**

CDI - Centro-Dia para Pessoas Idosas

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Mantido

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Pessoas idosas com Grau de dependência II.

OBJETIVO PRINCIPAL

- Promover ações e desenvolver estratégias que valorizem a ampliação da rede de suporte social dos indivíduos, com vistas a prevenir situações de abandono, negligência e isolamento social através de uma gestão integral, integrada e intersetorial que viabilizem uma política integrada do cuidado centro na pessoa.

TRABALHO SOCIAL

- Mantido

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Mantido

RECURSOS HUMANOS

- Gerente de Serviço PSE - Ensino Superior (com experiência no trabalho com o público alvo)
- Técnico Social - Ensino Superior em Gerontologia ou Pedagogia*
- Observações - * Havendo dificuldade na contratação de técnicos com formação específica (Terapeuta Ocupacional, Pedagogo e/ou Gerontólogo), fica a cargo da equipe técnica a escolha, respeitadas as formações constantes na NOB/RH/SUAS e Resolução CNAS nº 17/2011
- 12hs horas técnicas

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- Mantido

**12**

CDI - Centro-Dia para Pessoas Idosas

FORMA DE ACESSO

- Mantido

UNIDADE

- Mantido

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- mantido

ABRANGÊNCIA

Municipal ou subprefeitura

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
Centro Dia para Pessoas Idosas	8	0	15	76	7	106

**13**

NPF - Núcleo De Proteção a Famílias e Indivíduos (antigo NPJ - CREAS)

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Qualificação do texto com destaque para:
- “O serviço oferta atendimento social individual, familiar e em grupo, com abordagem jurídico-social e psicossocial, fundamentando-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. Nesta perspectiva, desempenha papel importante na execução do PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos”.

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos, prioritariamente:

Destaque para:

- Vítimas violência virtual;

OBJETIVO PRINCIPAL

- Mantido.

TRABALHO SOCIAL

- Qualificação do trabalho social, considerando especificidades de atendimento

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Destaque para:
- Veículos para transporte dos usuários e realização de visitas domiciliares;

RECURSOS HUMANOS

- Deve-se garantir, no quadro de RH:
- 01 dupla de técnicos sociais para cada 40 usuários.
- Deve-se garantir que ao menos 50% do quadro geral de técnicos sociais seja composto por assistentes sociais e psicólogos, em igual quantidade.
- Horas Técnicas: 12 h/mês

**14**

NPF - Núcleo De Proteção a Famílias e Indivíduos (antigo NPJ - CREAS)

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- Padrões de Ocupação:
- de 80 famílias ou indivíduos acompanhados por mês;
- de 120 famílias ou indivíduos acompanhados por mês;
- de 160 famílias ou indivíduos acompanhados por mês;
- O número de vagas corresponde ao número de famílias ou indivíduos acompanhados por mês;
- O acompanhamento pressupõe a construção de prontuário e elaboração do Plano de Acompanhamento Individual ou Familiar;

FORMA DE ACESSO

- Demanda espontânea;
- Encaminhamento pelo CREAS;
- Encaminhamento por atores do Sistema de Garantia de Direitos, validado pelo CREAS;
- Encaminhamento por outras políticas públicas, validado pelo CREAS.

UNIDADE

- O serviço será executado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- De segunda a sexta das 8h às 18h, com flexibilidade para atendimento a demandas excepcionais, seguindo os parâmetros de funcionamento do CREAS.

ABRANGÊNCIA

Municipal ou subprefeitura

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
NPF	20	0	0	2	7	29



15

NPF-POP - Núcleo de Proteção a Famílias e Indivíduos em Situação de Rua (antigo NPJ - Centro Pop)

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Qualificação do texto com destaque para:
- “Oferta atendimento social, jurídico e psicossocial, fundamentando-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias, realizando o trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, acompanhamento especializado e trabalho articulado com a rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, de modo a contribuir para a inserção social, acesso a direitos e proteção social das pessoas em situação de rua”.

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Famílias e indivíduos que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

OBJETIVO PRINCIPAL

- Mantido.

TRABALHO SOCIAL

- Qualificação do trabalho social, considerando especificidades de atendimento

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Destaque para:
- Veículos para transporte dos usuários e realização de visitas domiciliares;

RECURSOS HUMANOS

- 01 dupla de técnicos sociais para cada 40 usuários;
- Deve-se garantir que ao menos 50% do quadro geral de técnicos sociais seja composto por assistentes sociais e psicólogos, em igual quantidade.
- Acréscimo de um advogado a partir de 160 usuários;
- Priorização de composição interdisciplinar da equipe técnica.
- Horas Técnicas: 12 h/mês

**16**

NPF-POP - Núcleo de Proteção a Famílias e Indivíduos em Situação de Rua (antigo NPJ - Centro Pop)

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- Padrões de Ocupação:
- de 120 famílias ou indivíduos acompanhados por mês;
- de 160 famílias ou indivíduos acompanhados por mês;
- de 200 famílias ou indivíduos acompanhados por mês;
- O acompanhamento pressupõe a construção de prontuário e elaboração do Plano de Acompanhamento Individual ou Familiar;

FORMA DE ACESSO

- Demanda espontânea;
- Encaminhamento pelo CREAS;
- Encaminhamento por atores do Sistema de Garantia de Direitos, validado pelo CREAS;
- Encaminhamento por outras políticas públicas, validado pelo CREAS.

UNIDADE

- O serviço será executado no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop).

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- De segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, com flexibilidade para atendimento a demandas excepcionais, seguindo os parâmetros de funcionamento do Centro Pop.

ABRANGÊNCIA

Municipal ou subprefeitura

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
NPF POP	11	0	0	0	3	14



17

CDCA - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (antigo SPVV)

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Qualificação do texto de caracterização do serviço
- Detalhamento das violências
- Estabelecimento dos Pilares de atendimento do Serviço

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Qualificação das características do público-alvo
- Alteração das violências atendidas conforme tipificação Nacional

OBJETIVO PRINCIPAL

- Alteração dos objetivos priorizando a efetividade do serviço

TRABALHO SOCIAL

- Qualificação do trabalho social
- Definição de família considerando a tipologia

Trabalho Socioeducativo

- Qualificação técnica do trabalho socioeducativo

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Acrescido Transporte para usuários e para visitas domiciliares da equipe técnica

RECURSOS HUMANOS

- Abertura de vagas para profissionais previstos na NOB/RH/SUAS e na Resolução nº17, de 20 de junho de 2011
- Proporcionalidade de 15 casos por técnico
- Aumento da equipe técnica do serviço, para qualificar a oferta de atendimento
- Aumento de operacional de acordo com a capacidade
- Acrescido 12 horas técnicas

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- Alteração da capacidade para 60/90/120

**18**

CDCA - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (antigo SPVV)

FORMA DE ACESSO

- Alteração do acesso via CREAS

UNIDADE

- Mantido

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- Alteração: das 08h às 18h se segunda a sexta, conforme horários dos CREAS

ABRANGÊNCIA

Subprefeitura

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
CPDCA	4	0	2	57	1	64



19

SMSE-MA - Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (SMSE-MA)

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Na caracterização do Serviço foi acrescido o “acompanhamento socioeducativo”, somando-se a promoção da atenção socioassistencial, contemplando os dispositivos do SINASE, art. 1º,§2º.
- Foi acrescido que o atendimento do(a) adolescente/jovem deve ser realizado de forma sistemática e continuada, com frequência mínima semanal.
- E ainda que o Serviço deve seguir os parâmetros estabelecidos para a tipologia segundo o SUAS e o SINASE, uma vez que antes na Portaria 46 é de 2010 e o SINASE é de 2012, sendo assim, não contemplava os objetivos estabelecidos na Lei para o Serviço.

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Mantido

OBJETIVO PRINCIPAL

- A Portaria 46 continha Objetivo e Objetivos Específicos, o novo formato conta com Objetivos que foram revisados, sendo acrescido:
- Assegurar a atenção integral aos adolescentes/jovens e suas famílias por meio da intersetorialidade no desenvolvimento das intervenções, articulando com a rede socioassistencial, com as demais políticas públicas (educação, saúde, cultura, esporte, lazer, trabalho e outras) e com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;



20

SMSE-MA - Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (SMSE-MA)

TRABALHO SOCIAL

- Foi realizada uma revisão geral das dimensões do trabalho social, compatibilizando com o previsto no SUAS, no SINASE e com o Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do MDS.
- Tendo como premissa que mais se destaca as vulnerabilidades de adolescentes como fenômenos complexos, portanto requer o trabalho social através da interdisciplinaridade e intersetorialidade. Pautando-se na desconstrução da atuação tecnicista, produzindo intervenções integradas, qualificadas, contextualizada com as questões da identidade de gênero, orientação sexual, racismo estrutural e etarismo no contexto de vida dos usuários, rejeitando a culpabilização em razão da sua condição.
- O trabalho social desenvolvido deve partir do princípio norteador da condição peculiar do(a) adolescente como pessoa em desenvolvimento, de fortalecimento e reconhecimento dos indivíduos enquanto cidadãos ativos, sujeitos de direito, visando à sua proteção social e integral.

TRABALHO SOCIOEDUCATIVO

- Desenvolver o protagonismo e autonomia do(a) adolescente/jovem, compreendendo ações que estimulem o processo reflexivo, a postura crítica, princípios éticos, de cidadania, contribuir para a construção de identidades e favorecer a elaboração de projetos de vida.

**21**

SMSE-MA - Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (SMSE-MA)

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Mobiliário compatível com o atendimento proposto;
- Materiais socioeducativos, pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos;
- Computadores em quantidade suficiente para a equipe técnica, com configuração que comporte sistema de dados, provedor de internet de banda larga, computação em nuvem, segurança de dados e rede de conexão sem fio.
- Telefone fixo e celular institucional.
- Observações
- Deve-se garantir, no quadro de RH:

RECURSOS HUMANOS

- Quadro mínimo de um assistente social, um psicólogo e um pedagogo, conforme art. 12 da Lei 12.594/2012.
- Quando houver mais de 03 técnicos no serviço, esses poderão possuir formação dentro das especificidades constantes na NOB/RH/SUAS.
- Acréscimo de 01 Auxiliar Administrativo a partir de 60 vagas;
- Acréscimo de 01 Agente Operacional – Serviços Gerais a partir de 60 vagas.

Horas oficinas	Ampliada as horas de Oficinas para Serviços com capacidade abaixo de 60 vagas: 20 vagas = 8 horas 30 vagas = 8 horas 45 vagas = 12 horas
Horas técnicas	Alterada de 10 horas para 12h/mês

**22**

SMSE-MA - Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (SMSE-MA)

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- A implantação de MSE no território deve ocorrer quando a demanda de atendimento do CREAS for igual ou superior a 20 adolescentes em acompanhamento
- Padrões de Ocupação:
- de 20 adolescentes acompanhados por mês, podendo ser aditado a partir de 10 adolescentes a mais, até o limite de 120 adolescentes acompanhados por mês;

FORMA DE ACESSO

- Mantido

UNIDADE

- Mantido

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- Mantido

ABRANGÊNCIA

- Mantido

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
SMSE-MA	12	0	2	8	8	30



23

SEAS - Serviço Especializado de Abordagem Social

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Alteração das modalidades do serviço de abordagem a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência;
- SEAS Modalidade I – Atendimento exclusivo a Crianças e adolescentes
- SEAS Modalidade II – Adultos, idosos e famílias
- SEAS Misto – atendimento misto Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, porém com equipes definidas para abordagens de adultos e crianças
- Garantia de equipes técnicas com a especificidade do trabalho com crianças e adolescentes em situação de rua e na rua, nas modalidades SEAS I e SEAS MISTO

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Alteração do público-alvo conforme modalidade

OBJETIVO PRINCIPAL

- Mantido



24

SEAS - Serviço Especializado de Abordagem Social

TRABALHO SOCIAL

- Qualificação do trabalho social, considerando especificidades de atendimento.

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E

MATERIAIS

- Acrescido Tablet para o serviço

MÉTRICA DA CAPACIDADE

RECURSOS HUMANOS

SEAS I- Criança e Adolescente

Abertura de vagas para profissionais previstos na NOB/RH/SUAS e na Resolução nº17, de 20 de junho de 2011

Acrescido 3 Assistentes Técnicos

Acrescido Técnico Especializado I

Acrescido 2 agentes operacionais Diurno e Noturno

Acrescido 2 Orientadores de abordagem Social folguistas

Acrescido 20 Horas técnicas



25

SEAS - Serviço Especializado de Abordagem Social

RECURSOS HUMANOS

SEAS II – Adultos, idosos e famílias

- Abertura de vagas para profissionais previstos na NOB/RH/SUAS e na Resolução nº17, de 20 de junho de 2011
- Acrescido 3 Assistentes Técnicos
- Acrescido Técnico Especializado I
- Acrescidos 2 Técnicos Sociais na capacidade mínima e adição conforme proporcionalidade;
- Acrescido 1 agente operacional diurno e 2 noturnos (12x36) + 1 folguista
- Mudança de carga horária de Orientadores de abordagem social diurno (6x1)
- Acrescido 2 Orientadores de abordagem social noturno (12x36) para cada 200 vagas + dupla folguista
- Acrescido 20 Horas técnicas

RECURSOS HUMANOS

SEAS III – Misto 14h

- Abertura de vagas para profissionais previstos na NOB/RH/SUAS e na Resolução nº17, de 20 de junho de 2011
- Garantia de equipes distintas e específicas para abordagem de adultos e Crianças e Adolescentes
- Acrescido 1 Assistente Técnico
- Acrescido Técnico Especializado I
- Acrescido 1 agente operacional diurno com potencial de mais acréscimo de acordo com proporcionalidade
- Acrescida equipe noturna para a equipe da CPAS de retaguarda dos territórios

Equipe Criança e Adolescente

- Mudança na carga horária de Orientadores de abordagem Social (6x1) e dupla a cada 30 + dupla folguista

Equipe Adultos

- Mudança na carga horária de Orientadores de abordagem Social (6x1) e dupla a cada 80

**26**

SEAS - Serviço Especializado de Abordagem Social

RECURSOS HUMANOS

Modalidade Misto – 24 horas

- Abertura de vagas para profissionais previstos na NOB/RH/SUAS e na Resolução nº17, de 20 de junho de 2011
- Garantia de equipes distintas e específicas para abordagem de adultos e Crianças e Adolescentes
- Acrescido 1 Assistentes Técnico
- Acrescido Técnico Especializado I
- Acrescido 1 agente operacional diurno e 2 agentes operacionais noturnos + 1 folguista
- Acrescida equipe noturna
- **Equipe Criança e Adolescente**
- Acrescido 1 Técnico social a cada 40 vagas
- Mudança na carga horária de Orientadores de abordagem Social (6x1) e dupla a cada 30 + dupla folguista
- **Equipe Adultos**
- Acrescido 1 Técnico social a cada 200
- Alteração do horário para 6x1 do Orientador de Abordagem Social e aumento de 1 dupla folguista
- Acrescido 20 Horas técnicas

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- Modalidade I – Até 800 vagas
- Modalidade II – Até 4800 vagas
- Modalidade Misto 14 horas:
- Até 140 vagas para crianças e adolescentes
- Até 600 vagas para adultos
- Modalidade Misto 24 horas:
- Até 160 vagas para crianças e adolescentes
- Até 1200 vagas para adultos
- Quando os SEAS Misto 14 horas ultrapassarem a capacidade prevista, torna-se SEAS misto 24 horas ampliando sua capacidade;
- Quando os SEAS Misto 24 horas ultrapassarem a capacidade prevista serão desmembrados em modalidade I e II;
- Para implantação de SEAS Misto 24h deverão ser considerados estudo de vulnerabilidade Social, considerando o Censo Pop, Pontos de concentração e chamados abertos nos territórios, apontados pela Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial
- O número de vagas corresponde ao número de pessoas abordadas por mês;
- O acompanhamento pressupõe a construção de prontuário e elaboração do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar.

**27**

SEAS - Serviço Especializado de Abordagem Social

FORMA DE ACESSO

- Acrescida solicitação 156

UNIDADE

- Adicionado “em regiões de fácil acesso por meio de transporte público e centralizado em relação ao território coberto pelo serviço”.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- Serviços 14 horas (diurnos): de domingo a domingo, das 8h às 22h
- Serviços 24 horas: ininterrupto, de domingo a domingo
- Serviços 14 horas (noturnos): de domingo a domingo, das 20h às 10h

ABRANGÊNCIA

Alteração entre modalidades conforme estudo de COVS

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas Parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
SEAS	92	0	0	18	5	115



28

NCA Pop-Rua - Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Mantido

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Alteração de “em situação de rua” para “utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência”.

OBJETIVO PRINCIPAL

- Qualificação dos Objetivos considerando especificidades de atendimento

TRABALHO SOCIAL

- Mantido

Trabalho Socioeducativo

- Mantido

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Espaço para guarda de pertences e documentos dos usuários.

RECURSOS HUMANOS

- Acrescido 1 técnico adicional a cada 100;
- Acrescido 1 educador social
- Acrescido 1 cozinheiro
- Acrescido 1 agente operacional de cozinha fixo + adição a cada 100 vagas
- Acrescido 1 agente operacional de serviços gerais + adição a cada 50 vagas
- Acréscimo de 26 horas oficina.
- 20hs horas técnicas

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- O número de vagas corresponde à capacidade diária de atendimento.
- O serviço deve ter capacidade de 100 a 500 atendimentos diários.
- Até 500 vagas, isto é, usuários atendidos por dia, para as novas parcerias firmadas por SMADS.

**29**

NCA Pop-Rua - Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua

FORMA DE ACESSO

- Adicionado Encaminhamento pelo Sistema de Garantia de Direitos, validado pelo CRAS/CREAS e Centro pop.

UNIDADE

- Adicionado em regiões de fácil acesso por meio de transporte público.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- De domingo a domingo por 8 horas, com horário de funcionamento definido de acordo com as demandas do território.

ABRANGÊNCIA

Mantido.

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
Núcleo de Convivência Pop Rua	6	1	0	0	0	7



30

Núcleo de atendimento integral a crianças e adolescentes em situação de rua - narua

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Qualificação do texto de caracterização do serviço

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Mantido

OBJETIVO PRINCIPAL

- Mantido

TRABALHO SOCIAL

- Qualificação do trabalho social

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Mantido.

RECURSOS HUMANOS

- Abertura de vagas para profissionais previstos na NOB/RH/SUAS e na Resolução nº17, de 20 de junho de 2011
- Acrescido Técnico Social Especializado II
- Alteração do Educador Social para Educador Social II
- Acrescido Arte Educador
- Proporcionalidade das horas oficinas conforme a capacidade
- Acrescido 15 horas técnicas

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- Ampliação das métricas de capacidade para 40/60/80

**31**

Núcleo de atendimento integral a crianças e adolescentes em situação de rua - narua

FORMA DE ACESSO

- Alteração para CREAS, SEAS e demanda espontânea

UNIDADE

- Adicionado em regiões de fácil acesso por meio de transporte público.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- Mantido.

ABRANGÊNCIA

Subprefeitura

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
Núcleo de Convivência Pop Rua criança e adolescente	4					4

The background features a light yellow color with several thick, stylized lines in green, red, and blue. A green line starts from the left, curves down, and then continues horizontally. A red line starts from the top right and curves down. A blue line starts from the bottom right and curves up. There are two black dots: one on the green line and one on the blue line. A solid orange circle is positioned on the left side of the image.

Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

**33**

Casa Temporária de Retaguarda para Crianças e Adolescentes

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Garante o atendimento e acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes, antes da determinação da medida protetiva.
- Tem como finalidade assegurar acolhimento de até 15 dias e, após diagnóstico social, ofertar possibilidades para encaminhamentos, sendo eles: retorno à família nuclear e/ou extensa, família acolhedora ou SAICA regular/Trajatória de Rua.

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, em situação de risco social na rua, desacompanhados de seus responsáveis legais e preferencialmente antes da determinação de medida protetiva de acolhimento.

OBJETIVO PRINCIPAL

- Realizar diagnóstico social dos acolhidos através do atendimento técnico e dos orientadores socioeducativos; Acolhida dos familiares buscando, sempre que possível, reestabelecer os laços familiares;
- Elaborar um Plano individual e familiar Inicial, (provisório) para orientar o encaminhamento de cada criança e/ou adolescente;

**34**

Casa Temporária de Retaguarda para Crianças e Adolescentes

TRABALHO SOCIAL

- O trabalho social deve orientar-se por uma perspectiva crítica da realidade vivenciada por este público, compreendendo sua trajetória de vida em um determinado contexto familiar, social, histórico, econômico e cultural. Deve buscar a construção de estratégias e alternativas para atender as complexas demandas das crianças e adolescentes e o enfrentamento de situações de risco pessoal e social e violações de direitos que estejam vivenciando.

TRABALHO SOCIOEDUCATIVO

- As atividades socioeducativas no serviço devem partir do reconhecimento da criança e adolescente em medida protetiva de acolhimento como sujeito de direito, visando à sua proteção social, à promoção de sua autonomia e o fortalecimento ou reestabelecimento dos vínculos comunitários e/ou familiares, levando em consideração os distintos anseios, aptidões e vivências.

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Veículo para transporte dos usuários e da equipe;

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- O número de vagas corresponde à capacidade diária de acolhimento.
- O serviço terá capacidade para acolher 15 crianças e ou adolescentes simultaneamente.

**35**

Casa Temporária de Retaguarda para Crianças e Adolescentes

Profissional/função	Escolaridade	Quantidade e carga horária
Gerente de Serviço PSE	Ensino superior com experiência comprovada de no mínimo 2 anos no SUAS	01 (40h)
Técnico Social	Ensino Superior em Serviço Social	01 (30h)
Técnico Social	Ensino Superior em Psicologia, com experiência com criança e adolescente e mitigação de danos por violação de direitos e saúde	Diurno: 02 (12x36h) + 1 Folguista Noturno: 01 (12 x 36h) + 1 folguista
Técnico Social	Ensino Superior, dentro das especificidades constantes na NOB/RH/SUAS e na Resolução nº 17/2011, com experiência com criança e adolescente e mitigação de danos por violação de direitos e saúde.	Diurno: 01 (12 x 36h) Noturno: 01 (12 x 36h) + 1 folguista
Educador Social II	Ensino Médio	Diurno: 06 + 1 Folguista (12 x 36h) Noturno: 06 + 1 Folguista (12 x 36h)
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	01 (40h)
Cozinheiro	Ensino Fundamental II	02 (12x36)
Agente Operacional – Cozinha	Ensino Fundamental I	01 (40h)
Agente Operacional – Serviços Gerais	Ensino Fundamental I	02 (40h)

Horas técnicas

15h/mês

**36**

Casa Temporária de Retaguarda para Crianças e Adolescentes

FORMA DE ACESSO

- Encaminhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Encaminhamento pelo Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS);
- Encaminhamento pelo Núcleo de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua

UNIDADE

- Mantido

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- Ininterrupto, de domingo a domingo, 24 horas diárias.

ABRANGÊNCIA

Municipal ou subprefeitura

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total geral
Casa Temporária de retaguarda para crianças e adolescentes	6	0	0	2	3	11



37

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Mantido

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Mantido

OBJETIVO PRINCIPAL

- Mantido

TRABALHO SOCIAL

- Mantido

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Meios de transporte para usuários e realização de visitas domiciliares;

RECURSOS HUMANOS

- Acréscimo de um técnico social + inclusão de um Auxiliar administrativo
- Criação de 15hs técnicas mês

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- Mantido

FORMA DE ACESSO

- Determinação do Poder Judiciário;
- Reordenamento de crianças e adolescentes acolhidos em outros serviços, validado pelo CREAS;
- Encaminhamento do CREAS

**38**

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

UNIDADE

- Mantido

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- Ininterrupto, de domingo a domingo, 24 horas diárias.

ABRANGÊNCIA

Municipal ou subprefeitura

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
Família acolhedora	6	0	3	2	3	14



39

Casa Lar

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Mantido

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Acrescido: preferencialmente grupos de irmãos destituídos do poder familiar.

OBJETIVO PRINCIPAL

- Mantido

TRABALHO SOCIAL

- Mantido

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Mantido

RECURSOS HUMANOS

- Adicionado: um técnico social, 1 auxiliar administrativo e qualificação do educador residente e auxiliar (12x36)
- Criação de 15hs técnicas mês

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- Mantido

FORMA DE ACESSO

- Reordenamento de outro serviço, mediante estudo de caso realizado de forma articulada pelo CREAS, serviço no qual o usuário está acolhido e Poder Judiciário.

**40****Casa Lar****UNIDADE**

- Mantido

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- Ininterrupto, de domingo a domingo, 24 horas diárias.

ABRANGÊNCIA

- Municipal ou subprefeitura

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
Casa Lar	13	0	0	2	3	18



41

SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Mantido

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Mantido

OBJETIVO PRINCIPAL

- Mantido

TRABALHO SOCIAL

- Mantido

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Mantido

RECURSOS HUMANOS

- Adicionado: 1 auxiliar administrativo + 2 educadores sociais 12x36hs por plantão
- Criação de 15hs técnicas mês

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- Mantido

FORMA DE ACESSO

- Mantido

**42**

SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente

UNIDADE

- Mantido

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- Ininterrupto, de domingo a domingo, 24 horas diárias.

ABRANGÊNCIA

Mantido

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente - SAICA	8	0	5	7	20	40

**43**

SAICA Especializado - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente Especializado – Cuidados em Saúde

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Especializado - Cuidados em Saúde (SAICA Especializado) referenciado ao CREAS e executado de forma integrada com a Secretaria Municipal de Saúde, que oferece acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescente em situação de risco pessoal, social e de abandono, com quadro clínico que exija cuidados específicos de saúde na rotina da vida diária.

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, com demandas específicas de cuidados em saúde, independente da presença ou não de uma deficiência, em situação de medida de proteção e de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção e residam preferencialmente na mesma Subprefeitura do serviço.

OBJETIVO PRINCIPAL

- Acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal, social e de abandono, com quadro clínico que exija cuidados específicos de saúde na rotina da vida diária, garantindo atendimento integrado entre Saúde e Assistência Social.
- Construir de Projeto Terapêutico Singular - PTS e Plano Individual de Atendimento – PIA de modo compartilhado.
- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento.



44

SAICA Especializado - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente Especializado – Cuidados em Saúde

TRABALHO SOCIAL

- O atendimento deve ser baseado na aproximação gradativa, na construção de vínculos de confiança, na atenção personalizada e na socialização de informações quanto às ofertas, serviços disponíveis e direitos, respeitando a individualidade da criança e do adolescente.
- **TRABALHO SOCIOEDUCATIVO**
- As atividades socioeducativas no serviço devem partir do reconhecimento da criança e adolescente em medida protetiva de acolhimento como sujeito de direito, visando à sua proteção social, à promoção de sua autonomia e o fortalecimento ou reestabelecimento dos vínculos comunitários e/ou familiares, levando em consideração os distintos anseios, aptidões e vivências.

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Veículo para transporte de trabalhadores e usuários;

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- Crianças e adolescentes acolhidos por dia.
- O serviço atenderá até 10 crianças e adolescentes simultaneamente.

**45****SAICA Especializado - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente Especializado – Cuidados em Saúde**

Profissional/função	Qualificação	Quantidade e carga horária
Gerente de Serviço PSE	Ensino Superior	01 (40h)
Técnico Social	Ensino Superior em Serviço Social	01 (30h)
Técnico Social	Ensino Superior em Psicologia	01 (40h)
Orientador Socioeducativo II	Ensino Médio	01 (40h) + folguista
Cuidador Social	Ensino Médio	Diurno: 04 (12x36) + 1 folguista Noturno: 04 (12x36) + 1 folguista
Cozinheiro	Ensino Fundamental II	02 (12x36)
Agente Operacional – Serviços Gerais	Ensino Fundamental I	03 (40h)

Horas técnicas

15h/mês

**46**

SAICA Especializado - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente Especializado – Cuidados em Saúde

FORMA DE ACESSO

- O acesso ao serviço se dará mediante avaliação pelas equipes do CREAS e UBS de referência do território do SAICA Especializado, observada a definição de perfil do serviço. Configuram situações para acesso ao referido serviço:
- Reordenamento de serviço de acolhimento (SAICA regular) após pedido de avaliação do CREAS de origem da criança ou adolescente, mediante comunicação da autoridade competente (conforme o Art. 93 do ECA).
- Solicitação proveniente da rede de atendimento e proteção integral à criança e ao adolescente encaminhada ao CREAS de origem do usuário.

UNIDADE

- Mantido

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- Ininterrupto, de domingo a domingo, 24 horas diárias.

ABRANGÊNCIA

Municipal ou subprefeitura

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralment e acolhidas	Propostas parcialment e acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente Especializado - Cuidados em Saúde	7	0	2	2	3	14



47

SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente – Trajetória de Rua e na Rua

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Serviço que oferece novos protocolos de atendimento com finalidade de ofertar e assegurar atendimento integral a crianças e adolescentes que utilizam as ruas como espaço de moradia e convivência, na perspectiva da garantia de direitos, acesso a políticas públicas sociais e fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida no processo de saída das ruas.
- Oferece trabalho técnico especializado para escuta e análise das demandas vivenciadas por esses usuários que tem trajetória de rua e na rua, visando assim um trabalho e acompanhamento próprios dessa tipologia que tem como desdobramentos em grande parte dos casos uso abusivo de substâncias psicoativas e trabalho infantil. Sendo também necessário o trabalho multidisciplinar com a equipe visando minimizar os danos que a vivência de rua acarreta.

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, de forma permanente ou intermitente.

OBJETIVO PRINCIPAL

- Ser um serviço de acolhimento específico para crianças e adolescentes com trajetória de rua e na rua com uso abusivo de substâncias psicoativas ou não, reconhecendo-a como criança e adolescente como sujeito de direitos, contribuindo assim, para a restauração e preservação os direitos da criança e adolescentes como público prioritário das políticas públicas.
- Foco nas ações que possam restaurar a reinserção familiar e/ou comunitária, promovendo o processo de saída da rua e articulação e encaminhamento a serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.



48

SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente – Trajetória de Rua e na Rua

TRABALHO SOCIAL

- O atendimento deve ser baseado na aproximação gradativa, na construção de vínculos de confiança, na atenção personalizada e na socialização de informações quanto às ofertas, serviços disponíveis e direitos, respeitando a individualidade da criança e do adolescente.

TRABALHO SOCIOEDUCATIVO

- As atividades socioeducativas no serviço devem partir do reconhecimento da criança e adolescente com trajetória de rua e/ou na rua visando à sua proteção social, à promoção de sua autonomia e o fortalecimento ou reestabelecimento dos vínculos comunitários e/ou familiares, levando em consideração os distintos anseios, aptidões e vivências.

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Veículo para usuários e para realização de visitas domiciliares

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- O número de vagas corresponde à capacidade diária de acolhimento.
- Este serviço terá capacidade para 15 crianças e adolescentes.

**49**

SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente – Trajetória de Rua e na Rua

Profissional/função	Escolaridade	Quantidade
Gerente de Serviço PSE	Ensino Superior, com experiência comprovada de no mínimo 2 anos na Política de Assistência Social	01 (40h)
Técnico Social	Ensino Superior em Serviço Social	01 (30h)
Técnico Social	Ensino Superior em Psicologia (experiência com criança e adolescente e mitigação de danos por violação de direitos e saúde)	Diurno: 02 (12 x 36h) + 1 folguista Noturno: 02 (12 x 36h)
Técnico Social	Nível superior, dentro das especificidades constantes na NOB/RH/SUAS e na Resolução CNAS nº 17/2011 (experiência com criança e adolescente e mitigação de danos por violação de direitos e saúde)	Diurno: 02 (12 x 36h) + 1 folguista Noturno: 02 (12 x 36h) + 1 folguista
Arte-educador	Ensino médio, obrigatória experiência na área de crianças e adolescentes e cursos em arte- educação	01 (40h)
Técnico Especializado II	Ensino superior, dentro das especificidades constantes na NOB/RH/SUAS e na Resolução CNAS nº 17/2011 (experiência com criança e adolescente e mitigação de danos por violação de direitos e saúde)	01 (40h)
Educador Social II	Ensino Médio	Diurno: 06 (12x36) + 1 folguista Noturno: 06 (12x36) + 1 folguista
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	01 (40h)
Cozinheiro	Ensino fundamental II	02 (12x36)
Agente Operacional – Serviços Gerais	Ensino fundamental I	02 (40h)

Horas técnicas	15h/mês
Horas Oficinas	20h/mês

**50**

SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente – Trajetória de Rua e na Rua

FORMA DE ACESSO

- Encaminhamento pelo CREAS;
- Encaminhamento pelo SEAS ou Núcleo de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, validado pelo CREAS.

UNIDADE

- Mantido

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- Ininterrupto, de domingo a domingo, 24 horas diárias.

ABRANGÊNCIA

Municipal

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente – Trajetória de Rua e na Rua	6	0	3	1	5	15



51

República Jovem

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Mantido

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Mantido

OBJETIVO PRINCIPAL

- Mantido

TRABALHO SOCIAL

- Mantido

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Mantido

RECURSOS HUMANOS

- Adicionado: 1 técnico social e 1 gestor de caso
- 12hs técnicas mês

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- Mantido

FORMA DE ACESSO

- Encaminhados pelo CREAS;
- Encaminhamento pelo Sistema de Garantia de Direitos, validado pelo CREAS.

**52****República Jovem****UNIDADE**

- Mantido

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- Ininterrupto, de domingo a domingo, 24 horas diárias.

ABRANGÊNCIA

Municipal/subprefeitura

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
República Jovem	12	0	2	8	8	30



53

SAI PCD- Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência e TEA (antigo Residência Inclusiva)

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Mantido

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Acrescentado:
- com dependência leve ou moderada para as atividades da vida diária e pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo apresentando nível de suporte leve ou moderado
- Entre 18 anos e 59 anos e 11 meses de idade;
- Não apresentar necessidade de cuidados de enfermagem contínuos, tais como pessoas acamadas ou pessoas com doenças degenerativas
- Pessoas que apresentarem somente diagnóstico de Transtorno Mental não são público-alvo deste Serviço

OBJETIVO PRINCIPAL

- Mantido

TRABALHO SOCIAL

- Mantido

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Mantido

RECURSOS HUMANOS

- . Excluído o assistente técnico e acrescentado auxiliar administrativo
- . Incluídos dois técnicos, garantindo uma dupla fixa para cada unidade.
- . Técnico social – 01 volante para as duas casas – aberto para Nível superior, dentro das especificidades constantes na NOB/RH/SUAS e na Resolução nº17, de 20 de junho de 2011, prioritariamente Terapeuta Ocupacional
- . Cuidador social – 12 x 36h e acrescentado 02 folguistas
- . acrescentado – 2 educadores sociais I – 01 para cada casa
- . Horas técnicas – 15h
- AGENTE OPERACIONAL (constava 12 x 36 – 02 para cada casa)



54

SAI PCD- Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência e TEA (antigo Residência Inclusiva)

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- Mantido

FORMA DE ACESSO

- Mantido.

UNIDADE

- Mantido

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- Mantido

ABRANGÊNCIA

Mantido

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência e Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo	04			13	04	21



55

CPMSV - Casa de Passagem para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Mantido

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Mulheres cis, trans, não binárias, gestantes e puérperas acima de 18 anos, que estejam em situação de violência doméstica e familiar, com ou sem evidente risco iminente de morte, as Vítimas de Tráfego de Pessoas, acompanhadas ou não de seus filhos(as), os do sexo masculino, até 18 anos incompletos.

OBJETIVO PRINCIPAL

- Avaliar, através da escuta técnica qualificada, a existência de situação de risco iminente de morte,
- Contribuir para a construção do plano de Proteção;

TRABALHO SOCIAL

- Elaboração do Plano de Segurança
- Análise dos fatores de Risco e de Proteção.

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Transporte para atender usuárias e trabalhadoras;
- Sistema de Segurança: câmeras, alarmes e serviço de monitoramento
- Segurança Patrimonial (Feminina)
- Roupas, vestimentas e enxoval de cama;

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- Mantido

**56**

CPMSV - Casa de Passagem para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar

Profissional/função	Escolaridade	Quantidade e carga horária
Gerente de Serviço PSE	Ensino superior com experiência no trabalho com o público-alvo.	01 (40h)
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	01 (40h)
Técnico Social	Ensino superior com graduação em Serviço Social	03 (30h)
Técnico Social	Ensino superior com graduação em Psicologia	Diurno: 02 (40h) Noturno: 01 (12x36h)
Técnico Social	Nível superior, dentro das especificidades constantes na NOH/RH/SUAS resolução nº17, de 20 de junho de 2011,	Noturno: 1 (12x36h) + 01 folguista
Educadora Social II	Ensino Médio	Diurno: 01 (40h) + 4 (12x36) + 01 Folguista Noturno: 04 (12x36) + 1 Folguista
Cozinheiro	Ensino fundamental II	02 (12X36h)
Agente Operacional – Cozinha	Ensino fundamental I	01 (40h)
Agente Operacional – Serviços Gerais	Ensino fundamental I	Diurno: 02 (12x36) + 1 Folguista Noturno: 02 (12x36) + 1 Folguista

Observações	Deve-se garantir no quadro de RH: Ao menos 1 técnico assistente social até as 22h 1 Educador Social II fixo (40h, diurno) A presença de uma psicóloga no período noturno A garantia de equipe técnica os 7 dias da semana Todo o quadro de RH do serviço deve ser composto por mulheres.
--------------------	---

Horas técnicas	15h/mês
Horas Oficinas	20h/mês

**57**

CPMSV - Casa de Passagem para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar

FORMA DE ACESSO

- Encaminhamento pelo CREAS;
- Encaminhamento pelo pela rede socioassistencial, validado pelo CREAS;
- Encaminhamento pelo Sistema de Garantia de Direitos, validado pelo CREAS.

UNIDADE

- Mantido

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- Ininterrupto, de domingo a domingo, 24 horas diárias.

ABRANGÊNCIA

- Municipal

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
Centro de Acolhida Especializado para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar – CAEMSV Sigiloso	07	0	0	03	0	10



58

CAEMSV - Centro de Acolhimento Especializado para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar - Sigiloso

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- O Centro de Acolhida Especial para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar - Sigiloso é um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, referenciado ao CREAS, que tem por finalidade ofertar acolhimento provisório a mulheres que estejam em situação de violência doméstica e familiar, causadora de lesão ou sofrimento físico, sexual, psicológico, dano moral ou patrimonial que estejam em risco iminente de morte, bem como as que são Vítimas de Tráfego de Pessoas. O acolhimento pode ser realizado pelo período de até 6 meses, podendo ser prorrogável por igual período, ou mediante avaliação técnica do serviço em conjunto com o CREAS, tendo em vistas as necessidades da usuária.

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Mulheres cis, trans, pessoas com identidade de gênero não-binária, gestantes e puérperas, acima de 18 anos, acompanhadas ou não de seus filhos(as)(os do sexo masculinos até 18 anos incompletos) em situação de violência doméstica e familiar causadora de lesão ou sofrimento físico, sexual, psicológico, dano moral ou patrimonial que estejam em risco iminente de morte, bem como as Vítimas de Tráfego de Pessoas.



59

CAEMSV - Centro de Acolhimento Especializado para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar - Sigiloso

OBJETIVO PRINCIPAL

- Realizar constante avaliação dos fatores de risco;
- Promover a construção do Plano de Segurança;

TRABALHO SOCIAL

- Análise dos fatores de Risco e Proteção.
- Elaboração do Plano de Segurança;

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Transporte para atender usuárias e trabalhadoras.
- Sistema de Segurança: câmeras, alarmes e serviço de monitoramento
- Roupas, vestimentas e enxoval de cama.

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- Mantido

FORMA DE ACESSO

- Mantido

**60****CAEMSV - Centro de Acolhimento Especializado para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar - Sigiloso**

Profissional/função	Escolaridade	Quantidade
Gerente de Serviço PSE	Ensino superior com experiência no trabalho com o público-alvo.	01 (40h)
Técnico Social	Ensino superior com formação em serviço social	01 (30h)
Técnico Social	Ensino superior com formação em psicologia	01 (40h)
Técnico Social	Nível superior, dentro das especificidades constantes na NOH/RH/SUAS e resolução nº17, de 20 de junho de 2011, prioritariamente Assistente Social ou Psicólogo.	01 (40h ou, se assistente social, 30 horas)
Educador Social II	Ensino médio	Diurno: 4 (12x36) + 1 Folguista Noturno: 4 (12x36) + 1 Folguista
Cozinheiro	Ensino fundamental II	01 (40h)
Agente Operacional – Cozinha	Ensino fundamental I	01 (40h)
Agente Operacional – Serviços Gerais	Ensino fundamental I	02 (12x36h) + 1 folguista

Horas Técnicas	15hs/mês
-----------------------	-----------------

**61****CAEMSV - Centro de Acolhimento Especializado para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar - Sigiloso****UNIDADE**

- Mantido

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- Ininterrupto, de domingo a domingo, 24 horas diárias.

ABRANGÊNCIA

- Municipal ou subprefeitura

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
Centro de Acolhida Especializado para Mulheres	06	0	0	01	0	07

**62**

CAE Mulheres - Centro de Acolhimento Especializado para Mulheres

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- O Centro de Acolhida Especializado para Mulheres é um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade vinculado ao CREAS ou ao Centro POP, que tem por finalidade ofertar acolhimento provisório a mulheres acompanhadas ou não de seus filhos(as) por decorrência do rompimento dos vínculos familiares, situação de rua ou violência doméstica e familiar, bem como as Vítimas de Tráfego de Pessoas. O acolhimento deve ocorrer pelo período de até 6 meses, podendo ser prorrogável por igual período, ou mediante avaliação técnica do serviço em conjunto com o CREAS/Centro POP, de acordo com a necessidade da usuária.

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Mulheres cis, trans, não-binária, gestantes e puérperas, acompanhadas ou não de seus filhos(as) (os do sexo masculino até 18 anos incompletos) em situação de rua, violência doméstica e familiar, bem como as Vítimas de Tráfego de Pessoas, acima de 18 anos, preferencialmente com referências e vínculos no território da subprefeitura do serviço.

OBJETIVO PRINCIPAL

- Realizar constante avaliação dos fatores de risco;
- Promover a construção do Plano de Segurança;



63

CAE Mulheres - Centro de Acolhimento Especializado para Mulheres

TRABALHO SOCIAL

- Identificação do risco iminente de morte;
- Elaboração do Plano de Segurança;
- Diagnóstico dos fatores de Risco e Proteção.

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Transporte para realização de visitas domiciliares e transporte para atender usuários;
- Sistema de Segurança: câmeras, alarmes e serviço de monitoramento.
- Segurança Patrimonial

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- O número de vagas corresponde ao número de usuários/famílias acolhidas por dia, sendo 30, 60, 90 ou 120.

FORMA DE ACESSO

- Encaminhamento do CRAS/CREAS/ Centro Pop, validado pelo CREAS ou Centro Pop;
- Encaminhamento da rede socioassistencial, validado pelo CREAS ou Centro Pop;
- Encaminhamento do Sistema de Garantia de Direitos ou outras políticas, validado pelo CREAS ou Centro Pop.

**64**

CAE Mulheres - Centro de Acolhimento Especializado para Mulheres

Profissional/função	Escolaridade	Quantidade
Gerente de Serviço PSE	Ensino superior com experiência no trabalho com o público-alvo.	01 (40h)
Assistente Técnico PSE	Ensino superior	A partir de 60 vagas: 1 (40h)
Técnico Social	Ensino superior com formação em serviço social	30 ou 60 vagas = 1 (30h) 90 vagas = 1 (30h) 120 vagas = 1 (30h)
Técnico Social	Ensino superior com formação em psicologia	30 ou 60 vagas = 1 (40h) 90 vagas = 1 (40h) 120 vagas = 1 (40h)
Técnico Social	Nível superior, dentro das especificidades constantes na NOH/RH/SUAS e Resolução CNAS nº17/2011, prioritariamente Assistente Social ou Psicólogo	30 ou 60 vagas = 1 (40h) 90 vagas = 2 (40h) 120 vagas = 3 (40h) (se assistente social, a carga horária será de 30h)
Educador Social II	Ensino médio	Diurno: 30 vagas: 1 (40h) + 4 (12x36h) + 1 Folguista 60 vagas: 8 (12x36) + 1 folguista 90 vagas: 12 (12x36h) + 1 Folguista 120 vagas: 16 (12x36h) + 1 Folguista Noturno: 30 vagas: 4 (12x36h) + 1 Folguista 60 vagas: 8 (12x36) + 1 folguista 90 vagas: 12 (12x36h) + 1 Folguista 120 vagas: 16 (12x36h) + 1 Folguista

**65**

CAE Mulheres - Centro de Acolhimento Especializado para Mulheres

Cozinheiro	Ensino fundamental II	02 12X36h
Agente Operacional - Cozinha	Ensino fundamental I	30 a 99 vagas = 1 (40h) + 1 folguista 100 a 120 vagas = 2 (40h) + 1 folguista
Agente Operacional – Serviços Gerais	Ensino fundamental I	Diurno: 30 a 99 vagas = 4 (12 x 36h) + 1 folguista 100 a 120 vagas = 8 (12 x 36h) + 2 folguistas Noturno: 30 a 99 vagas = 3 (12 x 36h) + 1 folguista 100 a 120 vagas = 4 (12 x 36h) + 1 folguista

Observações	Deve-se garantir no quadro de RH: <ul style="list-style-type: none">• Ao menos 50% do quadro de técnicos sociais composto por Assistente Social e Psicólogo.• 1 Educador Social II fixo (40h) + 1 dupla de Educador Social II (12x36) a cada 30 usuários + 1 folguista• 1 dupla de <i>Agente Operacional – Serviços Gerais</i> Diurno, a cada 50 usuários + 1 folguista 1 <i>Agente Operacional – Cozinha</i> a cada 50 usuários + 1 folguista
--------------------	--

Horas Técnicas	15h/mês
Horas Oficinas	30 vagas = 10h 60 vagas = 20h 90 vagas = 30h 120 vagas = 40h

**66**

CAE Mulheres - Centro de Acolhimento Especializado para Mulheres

UNIDADE

- Imóveis (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações da sociedade civil, sem placa de natureza institucional, para a preservação da identidade e integridade do público atendido.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- Ininterrupto, de domingo a domingo, 24 horas diárias.

ABRANGÊNCIA

- Municipal ou subprefeitura

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
Centro de Acolhida Especializado para Mulheres	06	0	0	01	0	07

**67**

Centro de Acolhida Especializado (CAE) para Gestantes e Puérperas

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- O Centro de Acolhida Especializado para Gestantes e Puérperas é um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, referenciado ao CREAS, que tem por finalidade ofertar acolhimento provisório a gestantes e puérperas acima de 18 anos em situação de vulnerabilidade e risco social e seus filhos, estendendo-se ao período pós-parto por até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante avaliação técnica de acordo com a necessidade da usuária a fim de garantir proteção integral.

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Gestantes e puérperas, acima de 18 anos, em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhadas de seus recém-nascidos e filhos até 06 anos.

OBJETIVO PRINCIPAL

- Mantido

TRABALHO SOCIAL

- Identificação da mulher em situação de violência doméstica e familiar;
- Identificação do risco iminente de morte;
- Elaboração do Plano de Segurança;



68

Centro de Acolhida Especializado (CAE) para Gestantes e Puérperas

TRABALHO SOCIOEDUCATIVO

- Mantido

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Transporte para realização de visitas domiciliares e atender usuárias;
- Sistema de Segurança: câmeras, alarmes e serviço de monitoramento.
- Segurança Patrimonial

Recursos Humanos

- Agente Operacional – Serviços Gerais:
- Noturno:
- 30 a 99 vagas = 3 (12 x 36h) + 1 folguista
- 100 vagas = 4 (12 x 36h) + 1 folguista
- Cozinheiro: 1 (40h) + 1 folguista

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- O número de vagas corresponde à capacidade diária de acolhimento do serviço, considerando pessoas com mais de 6 anos.
- O serviço terá capacidade para acolher até 100 pessoas.

**69**

Centro de Acolhida Especializado (CAE) para Gestantes e Puérperas

FORMA DE ACESSO

- Mantido

UNIDADE

- Imóveis (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações da sociedade civil, sem placa de natureza institucional, para a preservação da identidade e integridade do público atendido.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- Ininterrupto, de domingo a domingo, 24 horas diárias.

ABRANGÊNCIA

- Municipal ou subprefeitura

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
Centro de Acolhida Especializado para Gestantes e Puérperas	04	0	0	04	0	08

**70**

Centro de Acolhida Especializado (CAE) para Famílias

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Mantido

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Mantido

OBJETIVO PRINCIPAL

- Mantido

TRABALHO SOCIAL

- Mantido

TRABALHO SOCIOEDUCATIVO

- Mantido

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Mantido

RECURSOS HUMANOS

- 01 Assistente Técnico PSE a partir de 80 usuários;
- 02 Técnicos Sociais a cada 40 vagas, sendo 01 com formação em Serviço Social e 01 com formação em Psicologia;
- 01 Técnico Gestor de Casos a cada 60 vagas, limitando-se a 03 técnicos por serviço;
- 02 Educadores Sociais II, por turno, a cada 30 vagas + 1 folguista;
- 02 Agentes Operacionais - serviços gerais Diurno, por turno, a cada 50 vagas + 1 folguista;
- 02 Agentes Operacionais - serviços gerais adicionais, no caso de equipamentos com oferta de canil e/ou espaço para carroças;
- 01 Agente Operacional - cozinha a cada 50 vagas + 1 folguista.

Horas técnicas	20hs/mês
Horas oficinas	10h/mês a cada 10 vagas, com limite máximo de 50h/mês por serviço

**71**

Centro de Acolhida Especializado (CAE) para Famílias

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- Serviços com capacidade mínima de 80 vagas e máxima de 120 vagas

FORMA DE ACESSO

- Mantido

UNIDADE

- Mantido

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- Mantido

ABRANGÊNCIA

Municipal/subprefeitura

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
Centro de Acolhida Especializado para Famílias	6	0	1	4	3	14



72

Centro de Acolhida Especializado para Pessoas LGBTQIAPN+

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- O Centro de Acolhida Especial para Pessoas LGBTQIAPN+ é um serviço que oferta acolhimento provisório para pessoas LGBTQIAPN+.

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Pessoas LGBTQIAPN+, acima de 18 anos em situação de desproteção social vínculos familiares fragilizados ou inexistentes ou em situação de rua.

OBJETIVO PRINCIPAL

- Garantir o acolhimento e proteção integral às pessoas LGBTQIAPN+ em situação de rua, violência doméstica e familiar;
- Fomentar a construção de novos projetos de vida visando sua autonomia pessoal, social e profissional.

TRABALHO SOCIAL

- Deve buscar a construção de estratégias e alternativas para atender as complexas demandas das pessoas LGBTQIAPN+ para o enfrentamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.



73

Centro de Acolhida Especializado para Pessoas LGBTQIAPN+

TRABALHO SOCIOEDUCATIVO

- Atividades que incentivem o desenvolvimento de aptidões e capacidades que oportunizem a construção de autonomia;

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Meios de transporte para realização de visitas domiciliares e transporte de usuários;

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- O número de vagas corresponde ao número de usuários acolhidos por dia;
- O serviço ofertará 30 ou 60 vagas.

FORMA DE ACESSO

- Encaminhamento pelo CREAS;
- Encaminhamento pelo Centro Pop, validado pelo CREAS;
- Encaminhamento pelo Sistema de Garantia de Direitos, validado pelo CREAS.

**74****Centro de Acolhida Especializado para Pessoas LGBTQIAPN+**

Gerente de Serviço PSE	Ensino Superior, com experiência de trabalho com o público-alvo do serviço	01 (40h)
Técnico Social	Ensino Superior, com formação em Serviço Social	01 (30h)
Técnico Social	Ensino Superior, com formação em Psicologia	01 (40h)
Técnico Social	Ensino superior, com formação dentro das especificidades constantes na NOH/RH/SUAS e resolução nº17, de 20 de junho de 2011, prioritariamente em Serviço Social ou Psicologia	30 vagas: 01 (40h) 60 vagas: 02 (40h)
Educador Social II	Ensino Médio	Diurno: 30 vagas: 1 (40h) + 02 (12x36) + 1 folguista 60 vagas: 1 (40 h) + 04 (12x36) + 1 folguista Noturno: 30 vagas: 04 (12x36) + 1 folguista 60 vagas: 08 (12x36) + 1 folguistas
Cozinheiro	Ensino Fundamental	02 (12x36h)
Agente Operacional – Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Diurno: 30 vagas: 04 (12x36) + 1 folguista 60 vagas: 06 (12x36) + 1 folguista Noturno: 30 vagas: 04 (12x36) + 1 folguista 60 vagas: 06 (12x36) + 1 folguista
Agente Operacional - Cozinha	Ensino Fundamental	01 (40h) (diurno)+ 1 folguista

Horas Técnicas	20h/mês
Horas Oficinas	30 vagas = 10h 60 vagas = 20h

Observações	Deve-se garantir, no quadro de RH do serviço: 50% de funcionários seja preferencialmente LGBTQIAPN+.
--------------------	--

**75**

Centro de Acolhida Especializado para Pessoas LGBTQIAPN+

UNIDADE

- Imóveis (próprios, locados ou cedidos), administrados por organizações da sociedade civil.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- Ininterrupto, de domingo a domingo, 24 horas diárias.

ABRANGÊNCIA

- Municipal ou subprefeitura

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
Centro de Acolhida Especializado para Pessoas LGBTQIAPN+	0	0	0	1	8	9

**76**

Serviço de Acolhimento Institucional Provisório – Casa de Passagem para Imigrantes

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Oferta acolhimento emergencial e provisório, pelo período de até 90 dias, previsto para pessoas ou famílias em situação de rua por migração internacional, imigrantes, apátridas, refugiados, solicitantes de refúgio, vítimas de tráfico de pessoas, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Deve estar distribuído no espaço urbano que respeite o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos, priorizando a proximidade com órgãos públicos que facilitam a documentação necessária para a permanência legal no país.

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Compõem público-alvo do serviço os seguintes grupos:
- Pessoas ou famílias em situação de rua por migração internacional;
- Imigrantes com ausência de residência e que não possuam condições de autossustento;
- Apátridas, refugiados, solicitantes de refúgio;
- Vítimas de tráfico de pessoas;
- Crianças migrantes separadas de seus pais biológicos, mas que estão acompanhadas de responsável maior de 18 anos



77

Serviço de Acolhimento Institucional Provisório – Casa de Passagem para Imigrantes

OBJETIVO PRINCIPAL

- Articular o encaminhamento do acolhido para o destino final, caso a passagem pelo Brasil seja transitória;
- Articular intersetorialmente a possibilidade de reunião familiar no Brasil em casos de famílias separadas por força maior, com destinos internacionais distintos no processo migratório

TRABALHO SOCIAL

- Promoção de informação e conhecimento para a garantia de direitos, principalmente, aos direitos constitucionais que assegurem sua permanência no país pelo tempo desejado;
- Articulação com os órgãos responsáveis por validação ou revalidação de diploma internacional;
- Identificação da família extensa ou ampliada e articulação com outros órgãos para possível reunião familiar em outro território ou no Brasil.

TRABALHO SOCIOEDUCATIVO

- Atividades integradas à comunidade, considerando os fluxos migratórios e espaços em que grupos de um mesmo país de origem se estabeleceram na cidade, possibilitando o contato do usuário com indivíduos que compartilham sua vivência e cultura e podem constituir rede de apoio para a permanência no país ou apoiar contato com país de origem para articular o retorno;
- Diálogo com a equipe técnica em relação às diferenças culturais promotoras de desacordos entre os usuários buscando maneiras de minimizar os conflitos sem proibir práticas culturais que não ferem os acordos comuns de convivência;
- Disponibilização de formulários e documentos orientadores das políticas públicas nos idiomas mais recorrentes dentre os migrantes em território nacional, minimizando assim a barreira linguística de acesso aos serviços públicos.



78

Serviço de Acolhimento Institucional Provisório – Casa de Passagem para Imigrantes

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- O número de vagas corresponde à capacidade diária de acolhimento.
- As unidades ofertantes terão capacidade para 60 ou 120 vagas, isto é, usuários acolhidos por dia.

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- O número de vagas corresponde à capacidade diária de acolhimento.
- As unidades ofertantes terão capacidade para 60 ou 120 vagas, isto é, usuários acolhidos por dia.

FORMA DE ACESSO

- Encaminhamento pelo CREAS/Centro POP;
- Encaminhamento pela Rede Socioassistencial, validado pelo CREAS/Centro POP;
- Encaminhamento pelo Sistema de Garantia de Direitos, validado pelo CREAS/Centro POP;
- Demanda espontânea, validada pelo CREAS/Centro POP.

**79**

Serviço de Acolhimento Institucional Provisório – Casa de Passagem para Imigrantes

Profissional/função	Qualificação	Quantidade e carga horária
Gerente de Serviço PSE	Ensino superior	01 (40h)
Assistente Técnico PSE	Ensino superior	01 (40h)
Técnico Social	Ensino superior, com formação em Serviço Social	60 vagas: 01 (30h) 120 vagas: 02 (30h)
Técnico Social	Ensino superior, com formação em Psicologia	60 vagas: 01 (40h) 120 vagas: 02 (40h)
Técnico Especializado III	Ensino médio ou superior, com fluência em no mínimo 2 idiomas	60 vagas: 01 (20h) 120 vagas: 02 (20h)
Educador Social II	Ensino médio	Diurno: 60 vagas: 04 (12x36) + 01 folguista 120 vagas: 08 (12x36) + 02 folguistas Noturno: 60 vagas: 02 (12x36) + 01 folguista 120 vagas: 04 (12x36) + 01 folguista

**80**

Serviço de Acolhimento Institucional Provisório – Casa de Passagem para Imigrantes

Cuidador Social	Ensino Médio	1 (40h)
Cozinheiro	Ensino fundamental II	60 vagas: 2 (12X36h) 120 vagas: 2 (12X36h)
Agente Operacional – Cozinha	Ensino Fundamental I	60 vagas: 01 (40h) + 1 folguista 120 vagas: 02 (40h) + 1 folguista
Agente Operacional – Serviços Gerais	Ensino Fundamental I	Diurno: 30 a 99 vagas = 4 (12 x 36h) + 1 folguista 100 a 120 vagas = 8 (12 x 36h) + 2 folguistas Noturno: 30 a 99 vagas = 3 (12 x 36h) + 1 folguista 100 a 120 vagas = 4 (12 x 36h) + 1 folguista

Observações

Deve-se garantir, no quadro de RH:

- 01 Assistente Técnico PSE a partir de 80 vagas;
- 02 Técnicos Sociais a cada 60 vagas, sendo 01 com formação em Serviço Social e 01 com formação em Psicologia;
- 02 Educadores sociais II diurno, por turno, a cada 30 vagas + 1 folguista;
- 02 Educadores sociais II noturno, por turno, a cada 60 vagas + 1 folguista;
- 01 Agentes Operacionais – serviços gerais diurno a cada 50 vagas + 1 folguista;
- 01 Agente Operacional – cozinha a cada 50 vagas + 1 folguista.

No mínimo 10% do quadro de RH deve ser composto por imigrantes.

Horas técnicas

20h/mês

**81**

Serviço de Acolhimento Institucional Provisório – Casa de Passagem para Imigrantes

UNIDADE

- Imóveis (próprios, locados ou cedidos), administrados por organizações da sociedade civil.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- Ininterrupto: de domingo a domingo, 24 horas diárias, sendo que o trabalho da equipe de técnicos sociais será desenvolvido de segunda a sábado.

ABRANGÊNCIA

Municipal ou subprefeitura

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
Serviço de Acolhimento Institucional Provisório - Casa de Passagem para Imigrantes	6	0	1	0	2	9

**82**

Centro de Acolhida Especializado (CAE) para Imigrantes

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Oferta acolhimento provisório com estrutura suficiente para acolher com privacidade pessoas adultas estrangeiras e/ou grupo familiar estrangeiro com ausência de residência e sem condições de autossustento. Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática promovendo o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos, priorizando a proximidade com órgãos públicos que facilitam a documentação necessária para a permanência legal no país.

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Indivíduos ou famílias, prioritariamente refugiados e apátridas, e aqueles que atendam ao menos uma das condições a seguir:
- Indivíduos e famílias migrantes ou imigrantes internacionais, sem residência ou condição de autossustento;
- Vítimas de tráfico de pessoas;
- Crianças e adolescentes migrantes separadas de pais biológicos, desde que acompanhadas por familiar com 18 anos ou mais, sem residência ou condições de autossustento.



83

Centro de Acolhida Especializado (CAE) para Imigrantes

OBJETIVO PRINCIPAL

- Fomentar a construção ou reconstrução de projetos de vida visando à autonomia pessoal, social e profissional, contribuindo para a criação de novos vínculos;
- Promover o fortalecimento de identidades e vínculos de pertencimento sociocultural, favorecendo o contato com outros imigrantes de mesma nacionalidade estabelecidos na cidade;
- Promover, diretamente ou por meio de parceiros, o aprendizado da língua portuguesa e a familiarização com a cultura brasileira;

TRABALHO SOCIAL

- Promoção de práticas e intervenções profissionais alinhadas com processos de construção e reafirmação da identidade, da cultura, do pertencimento, integração e de rompimento com preconceitos e estigmas;
- Promoção do convívio entre os indivíduos previamente acolhidos que reestabeleceram a autonomia e atuais usuários para valorização da trajetória e fortalecimento do desejo de se ater ao planejamento estabelecido para e pelos próprios usuários para sua saída do serviço de acolhimento provisório;
- Identificação da família extensa ou ampliada e articulação com outros órgãos para possível reunião familiar em outro território ou no Brasil.



84

Centro de Acolhida Especializado (CAE) para Imigrantes

TRABALHO SOCIOEDUCATIVO

- Atividades integradas à comunidade, considerando os fluxos migratórios e espaços em que grupos de um mesmo país de origem se estabeleceram na cidade, possibilitando o contato do usuário com indivíduos que compartilham sua vivência e cultura e podem constituir rede de apoio para a permanência no país;
- Disponibilização de formulários e documentos orientadores das políticas públicas nos idiomas mais recorrentes dentre os migrantes em território nacional, minimizando assim a barreira linguística de acesso aos serviços públicos;
- Divulgação de calendário que informe sobre as principais datas comemorativas nos países de origem dos usuários do serviço.

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Meios de transporte de usuários.
- Telefones fixos e celulares.

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- O número de vagas do serviço corresponde à capacidade diária de acolhimento.
- O serviço terá capacidade de até 120 vagas.

**85**

Centro de Acolhida Especializado (CAE) para Imigrantes

Profissional/função	Qualificação	Quantidade e carga horária
Gerente de Serviço PSE	Ensino superior	01 (40h)
Assistente Técnico PSE	Ensino superior	Até 79 vagas: 0 80 vagas ou mais: 01 (40h)
Técnico Social	Ensino superior, com formação em Serviço Social	Até 79 vagas: 01 (30h) 80 até 119 vagas: 02 (30h) 120 vagas: 03 (30h)
Técnico Social	Ensino superior, com formação em Psicologia	Até 79 vagas: 01 (40h) 80 até 119 vagas: 02 (40h) 120 vagas: 03 (40h)
Técnico Especializado III	Ensino médio ou superior, com fluência em no mínimo 2 idiomas	2 (20h)
Educador Social II	Ensino médio	Diurno: Até 59 vagas: 04 (12x36) + 1 folguista 60 a 89 vagas: 08 (12x36) + 2 folguistas 90 a 119 vagas: 12 (12x36) + 2 folguistas 120 vagas: 16 (12x36) + 2 folguistas Noturno: Até 59 vagas: 04 (12x36) + 1 folguista 60 a 89 vagas: 08 (12x36) + 2 folguistas 90 a 119 vagas: 12 (12x36) + 2 folguistas 120 vagas: 16 (12x36) + 2 folguistas

**86**

Centro de Acolhida Especializado (CAE) para Imigrantes

Cozinheiro	Ensino fundamental II	02 (12X36h)
Agente Operacional – Cozinha	Ensino fundamental I	Até 99 vagas: 1 (40h) + 1 folguista 100 a 120 vagas: 2 (40h) + 1 folguista
Agente Operacional – Serviços Gerais	Ensino fundamental I	Diurno: Até 99 vagas: 2 (12x36) + 1 folguista 100 a 120 vagas: 4 (12x36) + 1 folguista Noturno: Até 99 vagas: 1 (12x36) + 1 folguista 100 a 120 vagas: 2 (12x36) + 1 folguista

Observações

Deve-se garantir, no quadro de RH:

- 01 Assistente Técnico PSE a partir de 80 usuários;
- 02 Técnicos Sociais a cada 40 vagas, sendo 01 com formação em Serviço Social e 01 com formação em Psicologia;
- 02 Educadores sociais II diurno a cada 50 vagas + 1 folguista;
- 02 Educadores sociais II noturno a cada 50 vagas + 1 folguista;
- 02 Técnicos Especializados de nível superior, com fluência em no mínimo dois idiomas;
- 02 Agentes Operacionais - serviços gerais diurno a cada 50 vagas + 1 folguista;
- 01 Agente Operacional - serviços gerais noturno a cada 50 vagas + 1 folguista;
- 01 Agente Operacional - Cozinha a cada 50 vagas + 1 folguista.

Horas oficinas	10h/mês para cada 50 usuários, podendo chegar no máximo até 50h/mês.
Horas técnicas	20h/mês

**87**

Centro de Acolhida Especializado (CAE) para Imigrantes

FORMA DE ACESSO

- Encaminhamento pelo CREAS/Centro POP;
- Encaminhamento pela Rede Socioassistencial, validado pelo CREAS/Centro POP;
- Encaminhamento pelo Sistema de Garantia de Direitos, validado pelo CREAS/Centro POP;
- Demanda espontânea, validada pelo CREAS/Centro POP.

UNIDADE

- Imóveis (próprios, locados ou cedidos), administrados por organizações da sociedade civil.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- Ininterrupto: de domingo a domingo, 24 horas diárias, sendo que o trabalho da equipe de técnicos sociais será desenvolvido de segunda a sábado.

ABRANGÊNCIA

Municipal ou subprefeitura

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
Centro de Acolhida Especializado para Imigrantes	5	0	1	26	1	33



Centro de Acolhida com Inserção Produtiva para Adultos em Situação de Rua

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Oferta acolhimento provisório, de até 6 meses, havendo possibilidade de extensão de prazo de acordo com avaliação da equipe técnica em situação de rua. Deve realizar trabalho socioeducativo voltado à aquisição de conhecimentos e habilidades para ingresso/reinserção no mundo do trabalho, bem como desenvolver atividades de geração de renda.

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Pessoas em situação de rua, acima de 18 anos, preferencialmente com vínculos e referências no território da subprefeitura do serviço, que tenham disponibilidade e interesse em processo formativo para ingresso/reinserção no mundo do trabalho, incluindo pessoas:
- Com disponibilidade para o processo formativo para ingresso/reinserção no mundo do trabalho;
- Com trabalho formal ou informal que permite eventual participação em atividades formativas;
- Em fase inicial de formalização de trabalho.

OBJETIVO PRINCIPAL

- Realizar capacitações, qualificação ou requalificação profissional;
- Constituir parcerias com instituições públicas ou privadas para inserção no mercado de trabalho;
- Estimular e favorecer processos de geração de renda por meio da concepção de economia solidária e cooperativismo social.



89

Centro de Acolhida com Inserção Produtiva para Adultos em Situação de Rua

TRABALHO SOCIAL

- Apoio para inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Apoio para a ressignificação do papel do trabalho no projeto de vida individual e/ou familiar;
- Promover articulação para participação em feiras e eventos de inserção produtiva.

TRABALHO SOCIOEDUCATIVO

- Inclusão dos usuários em programas de qualificação profissional, bem como apoio à sua inserção no mercado de trabalho;
- Atividades de mentoria para apoiar o processo de atuação profissional em um novo emprego;
- Atividades que promovam a educação financeira;
- Atividades que promovam o desenvolvimento de técnicas que favoreçam a diversidade de serviços produtivos e ampliam as possibilidades criativas, sem prejuízo do domínio de técnicas para criação de produtos com potencial de comercialização, configurando-se, assim, como um importante espaço de geração de trabalho e renda aos participantes.

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS

E MATERIAIS

- Minuta padrão para centro de acolhida, adicionado:
- Espaço adequado para inserção produtiva;
- Material para atividades de inserção produtiva;
- Meios para transporte de usuários.
- Telefones fixos e celulares;

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- O número de vagas do serviço corresponde à capacidade diária de acolhimento.
- O serviço terá capacidade de 100 ou 200 vagas, com 60% destinadas a usuários com participação em ações de inserção produtiva, e as vagas ociosas dentro dessa porcentagem poderão ser encaminhadas à rede.

**90**

Centro de Acolhida com Inserção Produtiva para Adultos em Situação de Rua

Profissional/função	Escolaridade	Quantidade
Gerente de Serviço PSE	Ensino Superior	01 (40h)
Assistente Técnico PSE	Ensino Superior	01 (40h), a partir de 80 vagas
Técnico Social	Ensino Superior, com formação em Serviço Social	100 vagas: 1 (30h) 200 vagas: 2 (30h)
Técnico Social	Ensino Superior, com formação em Psicologia	100 vagas: 1 (40h) 200 vagas: 2 (40h)
Técnico Social	Ensino Superior, dentro das especificidades constantes na NOH/RH/SUAS e Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011.	100 vagas: 2 (40h) 200 vagas: 4 (40h)
Técnico Especializado I	Ensino Médio	100 vagas: 21 (40h) 200 vagas: 32 (40h)
Técnico Especializado II	Ensino Superior, dentro das especificidades constantes na NOH/RH/SUAS e resolução nº17, de 20 de junho de 2011.	100 vagas: 1 (40h) 200 vagas: 2 (40h)
Educador Social II	Ensino Médio	Diurno: 100 vagas: 4 (12x36) + 1 folguista 200 vagas: 8 (12x36) + 3 folguistas Noturno: 100 vagas: 4 (12x36) + 1 folguista 200 vagas: 8 (12x36) +2 folguistas
Cozinheiro	Ensino Fundamental II	02 (40h)

**91**

Centro de Acolhida com Inserção Produtiva para Adultos em Situação de Rua

Agente Operacional – Cozinha	Ensino Fundamental I	10 vagas: 2 (40h) + 1 folguista 200 vagas: 4 (40h) + 1 folguista
Agente Operacional – Serviços Gerais	Ensino Fundamental I	Diurno: 100 vagas: 4 (12x36) + 1 folguista 200 vagas: 8 (12x36) + 1 folguista Noturno: 100 vagas: 2 (12x36) + 1 folguista 200 vagas: 4 (12x36) + 1 folguista

Observações

Deve-se garantir, no quadro de RH:

- 02 Técnicos Sociais a cada 50 vagas, sendo pelo menos metade do quadro formada por assistentes sociais ou psicólogos;
- Número máximo de 10 técnicos sociais por serviço, sendo 50% com formação em Serviço Social ou Psicologia;
- 01 Assistente Técnico PSE, a partir de 80 vagas;
- 02 Educadores sociais II, por turno, a cada 50 vagas + 1 folguista;
- 02 Agentes Operacionais - serviços gerais diurnos a cada 50 vagas + 1 folguista;
- 01 Agente Operacional - serviços gerais noturno a cada 50 vagas + 1 folguista;
- 01 Agente Operacional - cozinha a cada 50 vagas + 1 folguista;

No caso de equipamentos com oferta de canil e espaço para carroças, podem ser acrescentados 2 Agentes Operacionais - Serviços Gerais.

Horas oficinas	20h/mês a cada 100 usuários, podendo chegar ao máximo de 40h/mês.
Horas técnicas	20h/mês

**92**

Centro de Acolhida com Inserção Produtiva para Adultos em Situação de Rua

FORMA DE ACESSO

- Encaminhamento pelo CREAS/Centro POP;
- Encaminhamento pela Rede Socioassistencial, validado pelo CREAS/Centro POP;
- Encaminhamento pelo Sistema de Garantia de Direitos, validado pelo CREAS/Centro POP;
- Demanda espontânea, validada pelo CREAS/Centro POP.

UNIDADE

- Imóveis (próprios, locados ou cedidos), administrados por organizações da sociedade civil.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- Ininterrupto: de domingo a domingo, 24 horas diárias.

ABRANGÊNCIA

Municipal ou subprefeitura

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
CA com Inserção Produtiva para Adultos em Situação de Rua	5	0	0	16	3	24

**93**

Centro de Acolhida para Adultos em Situação de Rua

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Mantido

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Mantido

OBJETIVO PRINCIPAL

- Mantido

TRABALHO SOCIAL

- Mantido

TRABALHO SOCIOEDUCATIVO

- Mantido

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Acréscimo de lanche
- Meios para transporte de usuários;
- Telefones fixos e celulares.

RECURSOS HUMANOS

- Assistente Técnico PSE - 01 (40h), a partir de 80 vagas;
- Dupla de Técnicos Sociais a cada 40 vagas (Assist. / Psicólogo);
- Acréscimo de Técnico Social - dentro das especificidades constantes na NOH/RH/SUAS;
- Educador Social II – 2 a cada 50 vagas, todos (12x36); paridade entre os ES II noturnos e diurnos;
- Agente Operacional – Serviços Gerais no período noturno; 2 adicionais, em equipamentos com oferta de canil e espaço para carroças;
- Horas Oficinas: 10h/mês a cada 50 usuários, máximo de 50h/mês nas modalidade 24h
- Horas Técnicas: 20h

**94**

Centro de Acolhida para Adultos em Situação de Rua

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- Novas parcerias terão capacidade máxima de 200 vagas

FORMA DE ACESSO

- Mantido

UNIDADE

- Mantido

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- MANTIDO nos CA 24H

Criação da modalidade 18 horas: de domingo a domingo
(16h às 10h)

ABRANGÊNCIA

Municipal/subprefeitura

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
Centro de Acolhida para Adultos em Situação de Rua	8	0	1	1	9	19

**95**

Serviço de Acolhimento Institucional Provisório – Casa de Passagem

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Oferta acolhimento emergencial e provisório, pelo período de até 90 dias, com estrutura suficiente para acolher com privacidade pessoas adultas ou grupos familiares. É previsto para pessoas ou famílias em situação de rua por abandono, migração e/ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Indivíduos adultos ou grupos familiares com ou sem crianças em situação de rua e desabrigo, preferencialmente por migração ou em trânsito entre estados ou municípios, mas também por abandono, ausência de residência e sem condições de autossustento.

OBJETIVO PRINCIPAL

- Apoiar o indivíduo e/ou família que deixou sua localidade prévia contra a sua vontade a estabelecer vínculo seguro com o novo território;
- Articular o encaminhamento do acolhido para o destino final, caso a passagem por São Paulo seja transitória;

TRABALHO SOCIAL

- Promoção do acesso do usuário às ferramentas tecnológicas que promovam o contato com sua família em outro território ou para a manutenção dos vínculos familiares locais;
- Identificação da família extensa ou ampliada e articulação com outros órgãos para possível reunião familiar em São Paulo ou no local onde a família se encontra.

**96**

Serviço de Acolhimento Institucional Provisório – Casa de Passagem

TRABALHO SOCIOEDUCATIVO

- Considerar o perfil de transitoriedade do serviço, dos motivos de acolhimento e das oportunidades de articulação com diversos atores do território, que vão de encontro com os objetivos definidos no plano de acompanhamento de cada indivíduo e/ou grupo familiar.
- Compreender a trajetória pregressa ao serviço, das violações de direito vivenciadas antes do acolhimento e outras considerações que possam apoiar o desenvolvimento de novos projetos de vida ou efetivar projetos em execução, como de usuários advindos de processos migratórios.

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Mantido

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- O serviço ofertará até 120 vagas

FORMA DE ACESSO

- Mantido.

**97**

Serviço de Acolhimento Institucional Provisório – Casa de Passagem

Profissional/função	Qualificação	Quantidade e carga horária
Gerente de Serviço PSE	Ensino Superior	01 (40h)
Assistente Técnico PSE	Ensino Superior	80 vagas ou mais: 01 (40h)
Técnico Social	Ensino Superior, com formação em Serviço Social	Até 79 vagas: 01 (30h) 80 a 119 vagas: 02 (30h) 120 vagas: 03 (30h)
Técnico Social	Ensino superior, com formação em Psicologia	Até 79 vagas: 01 (40h) 80 a 119 vagas: 02 (40h) 120 vagas: 03 (40h)
Educador Social II	Ensino médio	Diurno: Até 99 vagas: 02 (12x36) + 1 folguista 100 a 120 vagas: 04 (12x36) + 1 folguista Noturno: Até 99 vagas: 02 (12x36) + 1 folguista 100 a 120 vagas: 04 (12x36) + 1 folguista
Cuidador Social	Ensino Médio	1 (40h)
Cozinheiro	Ensino fundamental II	02 (40h)
Agente Operacional – Cozinha	Ensino Fundamental I	Até 99 vagas: 01 (40h) + 1 folguista 100 a 120 vagas: 02 (40h) + 1 folguista
Agente Operacional – Serviços Gerais	Ensino Fundamental I	Diurno: Até 99 vagas: 02 (12x36) + 1 folguista 100 a 120 vagas: 04 (12x36) + 1 folguista Noturno: Até 99 vagas: 01 (12x36) + 1 folguista 100 a 120 vagas: 02 (12x36) + 1 folguista

**98**

Serviço de Acolhimento Institucional Provisório – Casa de Passagem

UNIDADE

- Imóveis (próprios, locados ou cedidos), administrados por organizações da sociedade civil.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- Ininterrupto: de domingo a domingo, 24 horas diárias, sendo que o trabalho da equipe de técnicos sociais será desenvolvido de segunda a sábado.

ABRANGÊNCIA

Municipal ou subprefeitura

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
Serviço de Acolhimento Institucional Provisório – Casa de Passagem	7	0	0	1	1	9



99

República Adulto

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Mantido

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Mantido

OBJETIVO PRINCIPAL

- Mantido

TRABALHO SOCIAL

- Mantido

TRABALHO SOCIOEDUCATIVO

- Mantido

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Mantido

RECURSOS HUMANOS

- Acréscimo de mais 1 técnico e mantido o Educador Social conforme contribuição da Consulta e Audiência Pública.
- 12h Técnicas/mês

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- Diminuição da capacidade de 80 para 60 usuários por serviços, sendo 15 usuários por unidade.

FORMA DE ACESSO

- Mantido

**100****República Adulto****UNIDADE**

- Mantido

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- Mantido

ABRANGÊNCIA

Municipal/subprefeitura

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
República Adultos	7	0	0	5	4	16

**101**

República para Pessoas Idosas

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Mantido

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Mantido
- Acatada a sugestão de colocar no texto prioritariamente a pessoa idosa que se encontra acolhida.

OBJETIVO PRINCIPAL

- Mantido

TRABALHO SOCIAL

- Mantido

TRABALHO SOCIOEDUCATIVO

- Mantido

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Mantido

RECURSOS HUMANOS

- Acréscimo de mais um técnico e um agente operacional
- Manteve-se o Educador Social conforme sugestão da consulta e audiência pública.
- Acréscimo de 12 horas técnicas mês.

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- Mantido

FORMA DE ACESSO

- Mantido



República para Pessoas Idosas

UNIDADE

- Mantido

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- Mantido

ABRANGÊNCIA

Municipal/subprefeitura

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
República para Pessoas Idosas		0	9	0	6	15

**103**

Centro de Acolhida para Pessoas Idosas

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Mantido

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Mantido

OBJETIVO PRINCIPAL

- Mantido

TRABALHO SOCIAL

- Mantido

TRABALHO SOCIOEDUCATIVO

- Ações que trabalhem a questão do autocuidado e instrumentalizem os usuários para realização das atividades da vida diária, com vistas à autonomia.

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Meios para transporte de usuários.

RECURSOS HUMANOS

- Aumento de um técnico social (podendo ser gerontólogo)
- Cuidador Social (Uma Dupla a cada 30 usuários)
- Cozinha 12x36
- Horas técnicas (20 horas)
- Horas Oficinas - 10h/mês a cada 30 vagas, com limite máximo de 50h/mês por serviço



Centro de Acolhida para Pessoas Idosas

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- O número de vagas corresponde à capacidade diária de acolhimento.
- As novas parcerias firmadas pela SMADS terão capacidade para até 120 vagas.

FORMA DE ACESSO

- Mantido

UNIDADE

- Mantido

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- Ininterrupto, de domingo a domingo, 24 horas diárias.

ABRANGÊNCIA

Municipal/subprefeitura

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
Centro de Acolhida Especializado para Pessoas Idosas	7	0	10	1	9	27



ILPI - Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Mantido

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Mantido

OBJETIVO PRINCIPAL

- Mantido

TRABALHO SOCIAL

- Mantido

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Mantido

RECURSOS HUMANOS

- Gerente de Serviço PSE - Ensino Superior (com experiência no trabalho com o público alvo);
- Auxiliar Administrativo;
- Anteriormente não tínhamos definido as formações dos Técnicos Sociais:
- Técnico Social - Ensino Superior com formação em Serviço Social
- Técnico Social - Ensino Superior com formação em Psicologia
- Técnico Social - Ensino Superior com formação em Terapia Ocupacional/Gerontologia
- Técnico Social - Ensino Superior com formação em Nutrição
- Observações - * Havendo dificuldade na contratação de técnicos com formação específica (Terapeuta Ocupacional, Pedagogo e/ou Gerontólogo), fica a cargo da equipe técnica a escolha, respeitadas as formações constantes na NOB/RH/SUAS e Resolução CNAS nº 17/2011.
- 15hs horas técnicas



ILPI - Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas

MÉTRICA DA CAPACIDADE

- Mantido

FORMA DE ACESSO

- Mantido

UNIDADE

- Mantido

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- Ininterrupto, de domingo a domingo, 24 horas diárias.

ABRANGÊNCIA

Municipal/subprefeitura

Serviços	Propostas desconsideradas	Propostas em análise	Propostas integralmente acolhidas	Propostas parcialmente acolhidas	Propostas rejeitadas	Total Geral
Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas	1	0	11	4	11	27



Obrigado

CPSE

protecaosocialespecial@prefeitura.sp.gov.br